

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINÓPLIS
 Registro de Preços Eletrônico - PE.036/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/06/2021 09:36	22/06/2021 09:59	02/07/2021 09:59	05/07/2021 09:59	07/07/2021 10:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E APLICAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE E SANEAMENTO				
	0001	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E APLICAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE "GRUPO A, B E E" E MEDICAMENTOS VENCIDOS.	14,67	36.000	KG	Adjudicado
VALOR TOTAL ESTIMADO			528.120,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/06/2021	EDITAL PE.036-2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/07/2021 - 15:12	Negociação aberta para o processo PE.036/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo PE.036/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2021 - 15:15	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2021 às 17:15

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E APLICAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE E SANEAMENTO						
	0001	Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.		N/C	N/C	36.000	13,80	496.800,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

VENCEDOR CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

496.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
Que não emprega menor de 18 anos.	Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
Cumprimento do art. 5º da Constituição Federal.	Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	02/07/2021 - 09:37:19	N/C	N/C	36.000	13,90	500.400,00	Sim
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	04/07/2021 - 20:42:08	N/C	N/C	36.000	14,60	525.600,00	Não
EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	17.747.274/0001-41	05/07/2021 - 09:59:24	N/C	N/C	36.000	14,65	527.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	100 dias
EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	17.747.274/0001-41	90 dias
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	90 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2021 - 09:37:19	13,90 (proposta)	32.879.596/0001-38 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	Válido
04/07/2021 - 20:42:08	14,60 (proposta)	13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	Válido
05/07/2021 - 09:59:24	14,65 (proposta)	17.747.274/0001-41 - EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
15/07/2021 - 15:13:21	13,80	32.879.596/0001-38 - CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:09	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	2151	2525	22/02/2021	-	RG

Stella
João

CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:10	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	251515	15151	01/05/2015	-	RG
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:11	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	012225	SSP	-	-	CPE
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:11	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	2255145	ssp	01/02/2015	-	CNPJ
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:13	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	52452	ssp	01/02/2021	04/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:15	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	055154621	ssp	01/05/2021	01/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:20	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	2155252	ssp	01/07/2021	01/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:23	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	25525	PF	01/04/2021	14/07/2021	Certidão de DIVIDA ATIVA Municipal- CNDA
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:25	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	STF	14/06/2021	11/12/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:26	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	25555555	SSP	31/12/2020	-	BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:27	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	2855625	MA	11/04/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:31	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO	02/04/2021	-	Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:34	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	SEJUSP MA	01/07/2021	15/12/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	01/07/2021 - 21:35	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	-	04/04/2021	-	Contrato Social
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	02/07/2021 - 08:49	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	SEJUSP MA	01/07/2021	31/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais- CND
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	02/07/2021 - 09:28	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	51262	2562	01/07/2021	31/08/2021	Balanco de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura inclusive com os termos de abertura e encerramento
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	02/07/2021 - 09:33	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	SEJUSP MA	02/07/2021	-	DECLARAÇÕES
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	02/07/2021 - 09:50	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	-	-	-	HABILITAÇÃO
CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	02/07/2021 - 09:53	Wenceslau Eduks Andrade dos Santos	-	O	02/07/2021	01/07/2021	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA/FICHA CADASTRAL/ALVARÁ);

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/07/2021 - 18:32	--	--

0001 - REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde

hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de Saneamento

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	15/07/2021 - 17:20:51	Manifesto interesse em apresentar recurso contra habilitação da empresa CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli por não apresentar atestado de capacidade, licenças de operação para transporte, tratamento e destinação final e demais documentos em conformidade ao que exige o instrumento convocatório.	Indeferido
Justificativa: A ARREMATANTE APRESENTOU ATESTADO CONFORME O SOLICITADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOLICITO QUE VERIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. O ARQUIVO DE ACERVO POSSUI 45 FOLHAS.			
13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	15/07/2021 - 17:21:09	Manifesto interesse em apresentar recurso contra habilitação da empresa CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli por não apresentar atestado de capacidade, licenças de operação para transporte, tratamento e destinação final e demais documentos em conformidade ao que exige o instrumento convocatório.	Indeferido
Justificativa: A ARREMATANTE APRESENTOU ATESTADO CONFORME O SOLICITADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOLICITO QUE VERIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. O ARQUIVO DE ACERVO POSSUI 45 FOLHAS.			
13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	15/07/2021 - 17:53:56	Manifesto interesse em apresentar recurso contra habilitação da CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA por apresentar atestado de capacidade técnica, licenças de transporte, tratamento e destinação final e outros documentos em desacordo com o instrumento convocatório.	Indeferido
Justificativa: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NÃO PODE SER PENALIZADA OU EXIGIDA DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS SENÃO AQUELES PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, HAJA VISTO O ITEM MENCIONADO 9.11.7 EM NENHUM MOMENTO MENCIONAR "licença de tratamento por incineração", JÁ QUE as licenças solicitadas do órgão competente terem sido apresentadas, senão vejamos o que esta disposto no item: 9.11.7. A execução dos serviços objeto da presente licitação carece de Licença Ambiental conforme a seguir: h.1. Licença Ambiental do Órgão de Controle Ambiental expedida pelo competente Órgão Estadual, a qual autoriza a empresa a executar os serviços objetivados nesta Licitação; h.2. Licença Ambiental para realização de transporte de resíduos de serviços de Saúde expedida pelo competente Órgão Estadual Ambiental ou emitido por Órgão Federal o qual autoriza o transporte interestadual de resíduos perigosos; Fica assim que o mesmo cumpriu o item. Se empresa considerava tal documento indispensável, caberia o mesmo ter exercido seu direito no prazo previsto de impugnação do instrumento convocatório, como não o fez aceitar participar conforme todas as exigências editalícias.			
13.319.493/0001-79 - JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	15/07/2021 - 18:14:28	Manifestamos interesse em apresentar recurso contra habilitação da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA por não apresentar licença de tratamento por incineração para tratar resíduos do Grupo A conforme determina a RESOLUÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, descumprindo, portanto o subitem 9.11.7, h.1, o qual será detalhado mais a fundo na peça recursal. Ressalto que a licença apresentada é de autoclavagem e a mesma não é permitida legalmente para tratar todos os resíduos sólidos dos serviços de saúde, eis o motivo da manifestação em apresentar recurso.	Indeferido
Justificativa: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NÃO PODE SER PENALIZADA OU EXIGIDA DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS SENÃO AQUELES PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, HAJA VISTO O ITEM MENCIONADO 9.11.7 EM NENHUM MOMENTO MENCIONAR "licença de tratamento por incineração", JÁ QUE as licenças solicitadas do órgão competente terem sido apresentadas, senão vejamos o que esta disposto no item: 9.11.7. A execução dos serviços objeto da presente licitação carece de Licença Ambiental conforme a seguir: h.1. Licença Ambiental do Órgão de Controle Ambiental expedida pelo competente Órgão Estadual, a qual autoriza a empresa a executar os serviços objetivados nesta Licitação; h.2. Licença Ambiental para realização de transporte de resíduos de serviços de Saúde expedida pelo competente Órgão Estadual Ambiental ou emitido por Órgão Federal o qual autoriza o transporte interestadual de resíduos perigosos; Fica assim que o mesmo cumpriu o item. Se empresa considerava tal documento indispensável, caberia o mesmo ter exercido seu direito no prazo previsto de impugnação do instrumento convocatório, como não o fez aceitar participar conforme todas as exigências editalícias.			

Classificação Parcial


LOTE 0001 - ITEM 0001 Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	32.879.596/0001-38	Arrematante	496.800,00
2º	JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA	13.319.493/0001-79	Classificado	525.600,00
3º	EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	17.747.274/0001-41	Classificado	527.400,00

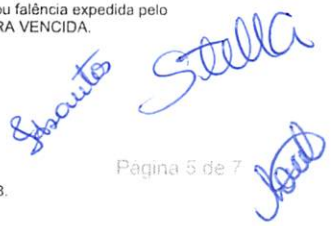
¹Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
------	---------	-------



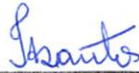
07/07/2021 - 10:03:47	Pregoeiro	Boa dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Informe que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. d) A disputa se dará no modo... (CONTINUA)
07/07/2021 - 10:03:47	Pregoeiro	(CONT. 1) ABERTO, com intervalos de lances no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). e) Informe que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRAS PÚBLICAS em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final será de 02 horas a partir da convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro. f) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRAS PÚBLICAS em um único arquivo. g) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema Compras PÚBLICAS, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplasperantinopolis@gmail.com, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema. h) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a proposta...
07/07/2021 - 10:03:47	Pregoeiro	(CONT. 2) adequada ao lance final poderá ser enviada para (cplasperantinopolis@gmail.com), comunicando o fato ao Pregoeiro.
07/07/2021 - 10:04:07	Pregoeiro	i) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem, em instantes, iniciaremos a fase de lances. ii) Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema.
07/07/2021 - 10:06:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/07/2021 - 10:10:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/07/2021 - 10:10:34	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/07/2021 - 10:10:34	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 30,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/07/2021 - 10:10:34	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/07/2021 - 10:20:59	Pregoeiro	sessão será suspensa. Irems remarcar e comunicar conforme já foi mencionado anteriormente e previsto no instrumento convocatório.
14/07/2021 - 12:58:18	Pregoeiro	Boa tarde, Daremos continuidade a sessão na data do dia 15/07/2021 às 15:00 horas.
15/07/2021 - 15:00:09	Pregoeiro	Boa tarde
15/07/2021 - 15:00:13	Pregoeiro	daremos continuidade
15/07/2021 - 15:00:18	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 15:00:18	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 15:10:18	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
15/07/2021 - 15:12:13	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 500.400,00.
15/07/2021 - 15:12:13	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
15/07/2021 - 15:13:21	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 496.800,00.
15/07/2021 - 15:15:34	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2021 às 17:15.
15/07/2021 - 16:01:52	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
15/07/2021 - 17:20:51	Sistema	O fornecedor JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/07/2021 - 17:21:09	Sistema	O fornecedor JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/07/2021 - 17:25:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/07/2021 - 17:25:32	Sistema	Intenção: Manifesto interesse em apresentar recurso contra habilitação da empresa CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli por não apresentar atestado de capacidade, licenças de operação para transporte, tratamento e destinação final e demais documentos em conformidade ao que exige o instrumento convocatório.
15/07/2021 - 17:25:32	Sistema	Justificativa: A ARREMATANTE APRESENTOU ATESTADO CONFORME O SOLICITADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOLICITO QUE VERIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. O ARQUIVO DE ACERVO POSSUI 45 FOLHAS.
15/07/2021 - 17:25:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/07/2021 - 17:25:40	Sistema	Intenção: Manifesto interesse em apresentar recurso contra habilitação da empresa CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - Ltda/Eireli por não apresentar atestado de capacidade, licenças de operação para transporte, tratamento e destinação final e demais documentos em conformidade ao que exige o instrumento convocatório.
15/07/2021 - 17:25:40	Sistema	Justificativa: A ARREMATANTE APRESENTOU ATESTADO CONFORME O SOLICITADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOLICITO QUE VERIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. O ARQUIVO DE ACERVO POSSUI 45 FOLHAS.
15/07/2021 - 17:26:40	Pregoeiro	A ARREMATANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS: 9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CNF 13 Certidão Negativa de Débito e CNDA 13 Certidão Negativa da Dívida Ativa;
15/07/2021 - 17:26:57	Pregoeiro	9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; A APRESENTADA SE ENCONTRA VENCIDA.



15/07/2021 - 17:27:12	Pregoeiro	9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND 13 Certidão Negativa de Débito e CND 13 Certidão Negativa da Dívida Ativa; TAMBEM VENCIDA
15/07/2021 - 17:28:13	Pregoeiro	conforme prevê o instrumento convocatório para o item 9.9.4 poderia ser aberto prazo conforme o estipulado no 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou... (CONTINUA)
15/07/2021 - 17:28:13	Pregoeiro	(CONT. 1) sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
15/07/2021 - 17:29:04	Pregoeiro	ao realizar consulta nos termos do instrumento convocatório senão vejamos:
15/07/2021 - 17:29:06	Pregoeiro	9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, 'PAR' 3º, do Decreto 10.024, de 2019.
15/07/2021 - 17:30:06	Pregoeiro	e previsto no decreto municipal 028/2021 ao realizar consulta ao SICAF: os documentos anteriormente mencionados encontram-se disponíveis e válidos para a data de abertura do certame.
15/07/2021 - 17:30:46	Pregoeiro	Sendo assim a empresa arrematante fica dispensada de apresentar documento conforme art. 026 do decreto municipal 028/2021.
15/07/2021 - 17:30:54	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
15/07/2021 - 17:31:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2021 às 18:32.
15/07/2021 - 17:53:56	Sistema	O fornecedor JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/07/2021 - 18:14:28	Sistema	O fornecedor JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/07/2021 - 18:33:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/07/2021 - 18:33:28	Sistema	Intenção: Manifesto interesse em apresentar recurso contra habilitação da CE GESTÃO AMBIENTAL LTDA por apresentar atestado de capacidade técnica, licenças de transporte, tratamento e destinação final e outros documentos em desacordo com o instrumento convocatório.
15/07/2021 - 18:33:28	Sistema	Justificativa: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NÃO PODE SER PENALIZADA OU EXIGIDA DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS SENÃO AQUELES PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, HAJA VISTO O ITEM MENCIONADO 9.11.7 EM NENHUM MOMENTO MENCIONAR "licença de tratamento por incineração", JÁ QUE as licenças solicitadas do órgão competente terem sido apresentadas, senão vejamos o que esta disposto no item: 9.11.7. A execução dos serviços objeto da presente licitação carece de Licença Ambiental conforme a seguir: h.1. Licença Ambiental do Órgão de Controle Ambiental expedida pelo competente Órgão Estadual, a qual autoriza a empresa a executar os serviços objetivados nesta Licitação; h.2. Licença Ambiental para realização de transporte de resíduos de serviços de Saúde expedida pelo competente Órgão Estadual Ambiental ou emitido por Órgão Federal o qual autoriza o transporte interestadual de resíduos perigosos; Fica assim que o mesmo cumpriu o item. Se empresa considerava... (CONTINUA)
15/07/2021 - 18:33:28	Sistema	(CONT. 1) tal documento indispensável, caberia o mesmo ter exercido seu direito no prazo previsto de impugnação do instrumento convocatório, como não o fez aceitou participar conforme todas as exigências editalícias.
15/07/2021 - 18:34:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
15/07/2021 - 18:34:20	Sistema	Intenção: Manifestamos interesse em apresentar recurso contra habilitação da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA por não apresentar licença de tratamento por incineração para tratar resíduos do Grupo A conforme determina a RESOLUÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, descumprindo, portanto o subitem 9.11.7, h.1, o qual será detalhado mais a fundo na peça recursal. Ressalto que a licença apresentada é de autoclavagem e a mesma não é permitida legalmente para tratar todos os resíduos sólidos dos serviços de saúde, eis o motivo da manifestação em apresentar recurso.
15/07/2021 - 18:34:20	Sistema	Justificativa: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NÃO PODE SER PENALIZADA OU EXIGIDA DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS SENÃO AQUELES PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, HAJA VISTO O ITEM MENCIONADO 9.11.7 EM NENHUM MOMENTO MENCIONAR "licença de tratamento por incineração", JÁ QUE as licenças solicitadas do órgão competente terem sido apresentadas, senão vejamos o que esta disposto no item: 9.11.7. A execução dos serviços objeto da presente licitação carece de Licença Ambiental conforme a seguir: h.1. Licença Ambiental do Órgão de Controle Ambiental expedida pelo competente Órgão Estadual, a qual autoriza a empresa a executar os serviços objetivados nesta Licitação; h.2. Licença Ambiental para realização de transporte de resíduos de serviços de Saúde expedida pelo competente Órgão Estadual Ambiental ou emitido por Órgão Federal o qual autoriza o transporte interestadual de resíduos perigosos; Fica assim que o mesmo cumpriu o item. Se empresa considerava... (CONTINUA)
15/07/2021 - 18:34:20	Sistema	(CONT. 1) tal documento indispensável, caberia o mesmo ter exercido seu direito no prazo previsto de impugnação do instrumento convocatório, como não o fez aceitou participar conforme todas as exigências editalícias.
15/07/2021 - 18:34:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2021 - 09:40:44	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira.

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Pregoeiro(a)

Assunto Stella
João



IONETE DE ABREU DOS SANTOS
Apoio



LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO
Apoio



STELA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES
Apoio

